



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

|   |
|---|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA<br>Gabinete dos Secretários da Mesa |
| PUBLIQUE-SE   |
| DISTRIBUA-SE  |
| Data<br>14 / NOV / 06                                       |

*Celso Correia*

Proposta de Lei nº 99/X

Orçamento do Estado para 2007

Proposta de Alteração

Capítulo IV  
Finanças locais

Artigo 31º  
Endividamento municipal em 2007

- 1- (...).
- 2- (...).
- 3- (...).
- 4- (...).
- 5- Excepcionam-se do limite previsto nos nºs 1 e 2 os empréstimos e as amortizações destinadas ao financiamento de programas de reabilitação urbana.
- 6- Excepcionam-se ainda do disposto no limite previsto nos nºs 1 e 2 os empréstimos e as amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, desde que o montante máximo de crédito não exceda 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão, previamente homologados e cuja execução física e/ou financeira decorra em 2007.
- 7- **Eliminar.**

Assembleia da República, 14 de Novembro de 2006

Os Deputados